

Aprovado em reunião do
Conselho Diretivo (Ata n.º 6/2024)
datada de: 24/10/2024
ASS: Ricardo Gonçalves
Presidente do Conselho Diretivo
DATA: 24/10/24

PARECER

DESPACHO

Agendar para reunião de CD.

Presidente



Ricardo Gonçalves
2024/10/18

INFORMAÇÃO N.º Inf_SC_DFA_0008/2024

DATA: 17/10/2024

ASSUNTO: Relatório Intercalar do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações
Conexas referente aos investimentos PRR do IPDJ

Pelo presente se remete o Relatório Intercalar do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas referente aos investimentos PRR do IPDJ, o qual foi elaborado de forma
superior, pela Dra. Marta Tiago e pela Dra. Susana Oliveira.

À consideração superior,

Serviços Centrais



Rui Alves
Diretor de Fiscalização e Auditoria



Aprovado em reunião do
Conselho Diretivo (Ata nº 6/2024)
datada de: 24/10/2024
ASS: Ricardo Gonçalves
Presidente do Conselho Diretivo
DATA: 24/10/24

Relatório Intercalar do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas referente aos investimentos PRR do IPDJ

Outubro 2024

ÍNDICE

I.	Introdução.....	3
II.	Estrutura Orgânica do IPDJ.....	4
III.	Acompanhamento e Avaliação do Plano	5
IV.	Monitorização das Matrizes de Riscos.....	8
V.	Matrizes de Riscos e Respetiva Análise.....	10
○	Equipa PRR SUAVA	10
○	PRR.....	12
VI.	Análise do progresso dos Riscos identificados como Riscos a Diminuir ou Eliminar;.....	13
VII.	Cronograma	14
VIII.	Análise Geral do Plano	15



I. Introdução

No contexto da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datado de 1 de julho de 2009, do Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 09 de dezembro, que “Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção” e da exigência, enquanto Beneficiário Direto do Plano de Recuperação e Resiliência (Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021 que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência) o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ) elaborou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas referente aos investimentos PRR do IPDJ.

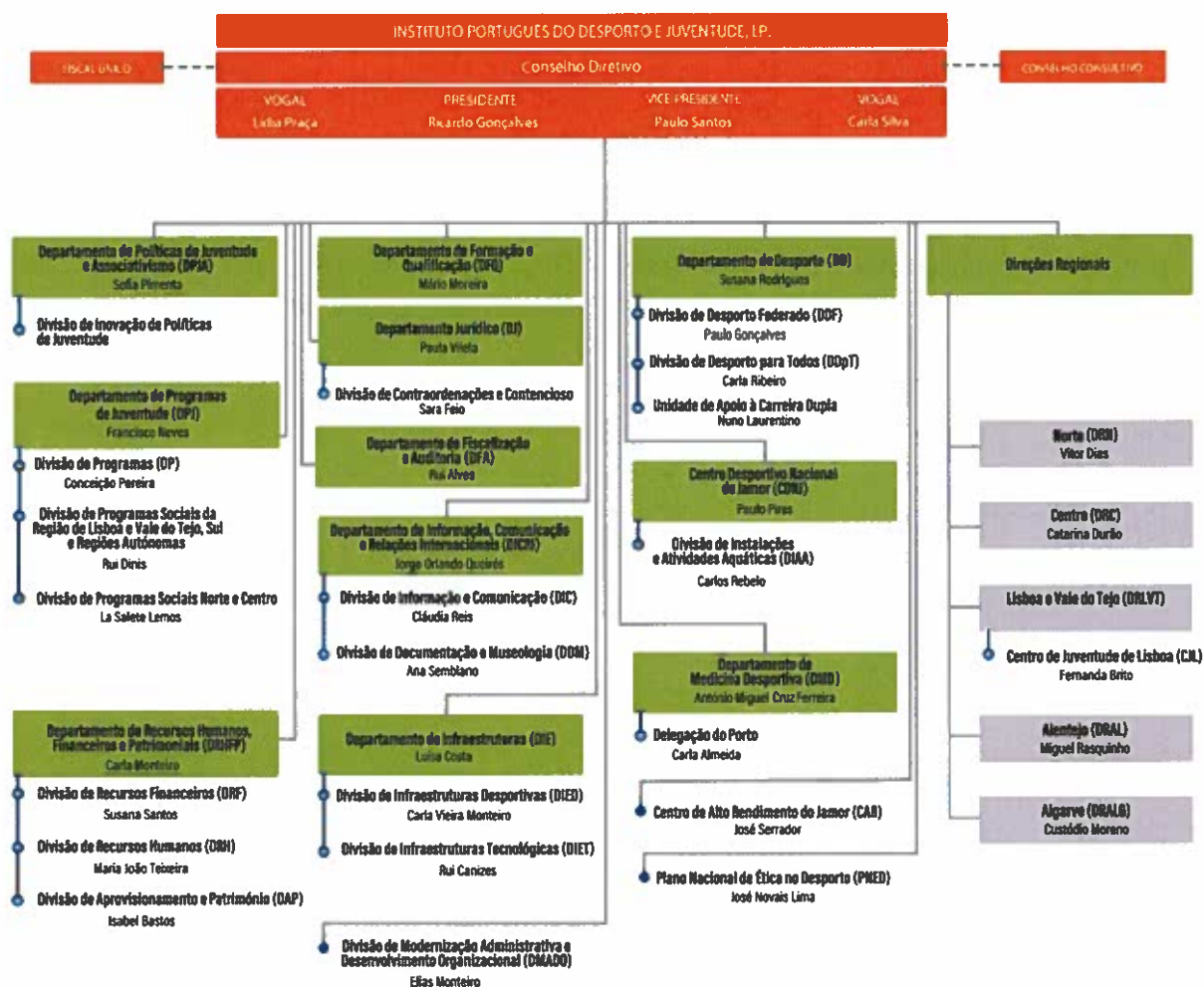
No Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ está prevista a elaboração dos seguintes documentos:

- a) Relatório Intercalar, que reflita todas as situações identificadas de risco elevado ou máximo.
- b) Relatório de Avaliação Anual, que reflita toda a execução, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

O presente Relatório, tem como objetivo detalhar os resultados da monitorização, dos riscos a diminuir ou eliminar, constantes das Matrizes de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas das Unidades Orgânicas envolvidas diretamente em projetos PRR do IPDJ, tal como as necessárias recomendações a ter em conta para colmatar os riscos identificados.

II. Estrutura Orgânica do IPDJ

No período decorrido entre a elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ e o presente Relatório, ocorreram algumas alterações na estrutura orgânica, pelo que, se apresenta a mesma de seguida.



III. Acompanhamento e Avaliação do Plano

O Acompanhamento, avaliação e atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ faz parte do processo de gestão de riscos e inclui a verificação e vigilância regular.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ, prevê que:

- a identificação e avaliação de riscos deve ser feita sempre que necessário, promovendo assim a melhoria contínua do sistema.
- a monitorização das Matrizes de Riscos seja realizada de modo contínuo e sempre que o/a responsável pela implementação das medidas/mecanismos de controlo interno o considere necessário, face a situações que ocorram ou possam vir a ocorrer, e que conduzam a alterações na avaliação de um determinado risco e consequentemente à necessidade de emissão de novas revisões da matriz.
- a monitorização e comunicação/divulgação das Matrizes de Riscos ao longo do seu tempo de vida útil seja divulgada interna e externamente.

Desta forma, é preocupação constante do IPDJ, manter o plano atualizado e proceder à sua monitorização.

De modo a uniformizar e a clarificar o processo de monitorização de riscos associada ao tema da Corrupção e Infrações Conexas, é solicitado a cada Unidade Orgânica do IPDJ com intervenção em projetos PRR a monitorização dos seus Riscos, tendo em conta o disposto no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ, isto é:

- O acompanhamento é efetuado na Matriz de Riscos criada para o efeito, através da reavaliação da análise de riscos, verificando se a implementação da(s) medida(s) foi, ou não, adequada. Caso se verifique a inadequabilidade de alguma medida, o documento pode ser revisto para definição de nova(s) medida(s).
- Qualquer situação/evento que, não tendo sido inicialmente ponderado na Matriz de Riscos, possa interferir com a corrupção e/ou infrações conexas, deve desencadear, de imediato, uma reavaliação dos riscos.

A Matriz de Riscos, pressupõe a análise quantitativa de cada risco, através do preenchimento das colunas referentes ao “Acompanhamento do Risco”, “Reavaliação”, “Eficácia” e “Atitude face à medida.”

No que concerne ao item de “Reavaliação” pretende-se a análise dos riscos e das medidas aplicadas face à Probabilidade, Gravidade e Impacto. Deste modo, a Probabilidade (P) e a Gravidade (G) têm uma escala com os números ímpares 1, 3 e 5. O valor 1 será atribuído a um risco com

probabilidade/gravidade baixa, o valor 3 para um risco com probabilidade/gravidade média e o valor 5 para um risco com probabilidade/gravidade elevada.

Escala	Probabilidade (P)	Gravidade (G)
1 (Reduzida)	Possibilidade de ocorrência remota; com possibilidade do acontecimento ser tratado com implementação de medidas definidas	Sem consequências relevantes para a UO e/ou partes interessadas
3 (Moderada)	Possibilidade de ocorrência esporádica; com possibilidade do acontecimento ser tratado com implementação de medidas adicionais	Com consequências para a UO ao nível do seu normal funcionamento
5 (Elevada)	Possibilidade de ocorrência frequente; com dificuldade do acontecimento ser tratado mesmo com implementação de medidas adicionais	Com consequências significativas para a UO e/ou para partes interessadas

No que se refere ao Impacto (I) resulta, portanto, do produto entre os valores definidos para “P” e “G”, onde o valor resultante se inclui num intervalo de valores para os quais corresponde um critério de aceitação do risco.

Classificação do Impacto (I)	Critério de Aceitação	Análise do Impacto (redefinição de medidas/mecanismos a implementar (se aplicável))
1; 3; 5	Risco a aceitar	controlo das medidas implementadas para os riscos identificados para manutenção ou para redução/ eliminação do risco.
9	Risco a Controlar	mantém-se a realização das atividades da UO, mas devem ser implementadas medidas de controlo adicionais para a redução/ eliminação do risco
15; 25	Risco a Diminuir ou Eliminar	podem colocar em causa as atividades da UO, pelo que devem existir medidas/mecanismos de controlo adicionais para redução/ eliminação do risco.

Assim, e de modo a recolher a monitorização de todas as Matrizes de Riscos procedeu-se ao pedido de monitorização das Matrizes de Riscos identificadas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ.

Não tendo sido viável proceder a ações de observação no terreno, foi opção realizar os pedidos de monitorização das Matrizes de Riscos via correio eletrónico, enviando cada uma das Matrizes para o/a respetivo/a dirigente de cada uma das Unidades Orgânicas envolvidas.

Os primeiros pedidos de monitorização das Matrizes tiveram como base os Riscos com classificação de Impacto 15;25, isto é, Risco a Diminuir ou Eliminar.



O processo de análise das Matrizes e respetivos riscos foi acompanhado e executado pelo Departamento de Fiscalização e Auditoria do IPDJ, contemplando, entre outros itens:

- a) A análise das Matrizes de Riscos recebidas;
- b) A descrição dos riscos a diminuir ou a eliminar.
- c) A elaboração do presente Relatório.

IV. Monitorização das Matrizes de Riscos

A monitorização das Matrizes, foi realizada tendo em conta os seguintes fatores:

- Acompanhamento do Risco - Campo para preenchimento apenas se houver alguma alteração ao risco durante o período de implementação ou para acompanhamento das ações quando aplicável.
- Reavaliação do Risco – Tendo por base o Grau de Risco (Probabilidade, Gravidade e Impacto);
- Eficácia – Análise da Eficácia das medidas/mecanismos de controlo que cada UO se propôs a implementar. Neste campo deve ser selecionada uma das seguintes opções:
 - “E” se “Eficaz” - não ocorreu um aumento do impacto do risco ou houve diminuição do impacto ou mesmo eliminação;
 - “NE” se “Não Eficaz” - as medidas/mecanismos de controlo definidas como a implementar não surtiram qualquer efeito, principalmente em “Riscos a Diminuir ou Eliminar”;
 - “NA” se “Não aplicável” – quando a Unidade Orgânica emite uma revisão da Matriz devido a informação que inclui no campo acompanhamento, para um dado risco, e que ainda não tem conclusões para avaliar a eficácia da medida/mecanismo de controlo implementado aquando da emissão da nova revisão.
- Atitude face à Medida - Após reavaliação do impacto do risco e da eficácia das medidas implementadas durante o período de implementação proposto por cada Unidade Orgânica, deverá ser tomada uma decisão que se refletirá na elaboração da matriz do ano seguinte. Assim, se no campo “Eficácia” selecionou “E”: aparecerá automaticamente o campo preenchido com “Manter”, se selecionou “NE”: aparecerá automaticamente o campo preenchido com “Alterar/Abandonar, o que significa que as medidas/mecanismos de controlo a implementar terão que ser revistos ou mesmo substituídos por outras medidas.

Relembramos que, para uma correta leitura das Matrizes de cada Unidade Orgânica, deve ainda ser tido em conta o seguinte:

Grau de Risco e Reavaliação:		
Escala de Probabilidade (P)		1; 3; 5
Escala de Gravidade (G)		1; 3; 5
Impacto (I) (PxG)	1; 3 e 5	Risco a evitar
	9	Risco a controlar
	15 e 25	Risco a diminuir ou eliminar
Tratamento do risco:		
Aceitar, Aumentar, Diminuir, Evitar, Partilhar ou Reter		

Deste modo, e atendendo à monitorização dos Riscos identificados como Riscos a diminuir ou eliminar, das Matrizes de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do IPDJ, procedeu-se à sua análise individual, apresentando de seguida as principais conclusões.

V. Matrizes de Riscos e Respetiva Análise

○ EQUIPA PRR SUAVA

Na Matriz de Riscos da Equipa PRR SUAVA, é possível verificar que dos 12 riscos identificados aquando da produção do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ, apenas 02 riscos (PRR 9 - Equipa SUAVA e demais UO e PRR 10 - Equipa SUAVA / EMRP) foram identificados como “riscos a diminuir ou eliminar”.

Da análise da Matriz remetida pela equipa SUAVA, é possível verificar que os dois riscos inicialmente identificados como “riscos a diminuir ou eliminar” foram reavaliados em sede de monitorização anual do Plano, isto é, em 2023, passando assim, a serem identificados como “Risco aceite” (Risco PRR 9 e Risco PRR 10). Face ao exposto, e atendendo a que aquando da produção do Relatório de Execução Intercalar Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ, I.P. (2024), não foram identificados “riscos a diminuir ou a eliminar”, nem alterações de grande relevância à Matriz em questão, considera-se que a monitorização dos riscos constantes na mesma deverá ser efetuada numa próxima fase, isto é, aquando da monitorização anual do plano.

Na Matriz de Riscos do PRR, é possível verificar que dos 08 riscos identificados aquando da produção do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ, apenas 01 (PRR 7) foi identificado como “risco a diminuir ou eliminar”.

MATRIZ DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Risco Nº	Fonte do risco	Contexto (Interno - I; Externo - E)	Descrição do risco	Medidas adotadas e/ou mecanismos de controlo interno	Grau de			Tratamento de risco	Período de implementação	Acompanhamento	Reavaliação			Eficácia (NE/E)	atitude face à medida (manter, alterar/abandonar)
					P	C	I				P	C	I		
PRR 1 - Equipa SUAVA	Recursos Humanos	I	Desconhecimento das regras da Administração Pública com impacto nos procedimentos de preparação e execução de contratos de prestação de serviços ou fornecimento de bens.	Procedimentos definidos no Sistema de Gestão e Controlo Interno e no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - SUAVA / PRR, Formação	1	5		Evitar	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Continuação dos procedimentos vigentes e Frequência de Ações de Formação Academia PRR	1	3		Manter	
PRR 2 - Equipa SUAVA	Recursos Humanos	I	Desconhecimento do PRR e do investimento SUAVA		1	5		Evitar	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025		1	3		Manter	
PRR 3 - Equipa SUAVA/ DRHPP	Recursos financeiros	I	Falta de liquidez de tesouraria para fazer face aos compromissos. Dependência dos reembolsos da EMRP	Planeamento Orçamental	1	5		Evitar	i: 01/01/2022 c: 31/12/2025	Continuação do planeamento orçamental e ajuste financeiro com a EMRP	1	3		Manter	
PRR 4 - Equipa SUAVA	Recursos Humanos/ Organizacionais	I	Situações de fraude e corrupção	"Código de Ética e Conduta do IPDJ" e respetivos documentos associados; "Declaração de inexistência de Conflito de interesses" do PRR/SUAVA	1	5		Evitar	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Continua aplicação dos procedimentos fornecidos pela EMRP	1	3		Manter	
PRR 5 - Equipa SUAVA	Recursos Humanos/ Organizacionais	I	Situações de conflitos de interesse		1	5		Evitar	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Continua aplicação dos procedimentos fornecidos pela EMRP	1	3		Manter	
PRR 6 - Equipa SUAVA e DRHPP	Contratação Pública	I/E	Insuficientes instrumentos que relacionem a tipologia de procedimento com características, prazos, documentação e cronograma	Instrumentos de apoio atuais e checklist de contratação pública do SI PRR	1	5		Diminuir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Continuação da melhoria dos instrumentos de apoio existentes e frequentar formação em Contratação Pública	1	5		Manter	
PRR 7 - Equipa SUAVA e DIC	Comunicação e Publicitação	I	Deficiências na verificação da conformidade com as regras de comunicação e publicidade do PRR.	Divulgação das regras de regras de comunicação e publicidade do PRR	1	5		Diminuir	i: 24/01/2022 c: 31/12/2025	Continuação da verificação das regras	1	3		Manter	

MATRIZ DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RISCO Nº	Fonte do risco	Conteúdo (Interno - I; Externo - E)	Descrição do risco	Medidas adoptadas e/ou mecanismos de controlo interno	Grau de			Tratamento de Risco	Período de implementação	Acompanhamento	Reavaliação			Eficácia (ME/E)	Atitude face à medida (manter, alterar/abandonar)			
					Medidas e/ou mecanismos a implementar						P	G	I			P	G	I
					P	G	I											
PRR - SUAVA Responsável: Carla Alexandra Silva																		
PRR 8 - Equipa SUAVA e demais UO	Recursos Organizacionais (Comunicação/Articulação Interna)	I	Morosidade e atrasos que condicionam a execução dos objetivos SUAVA e o cumprimento dos objetivos e metas	Coordenação interna e reuniões periódicas de ponto de situação	3	3	9	Diminuir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Adopção de metodologias de Gestão de Projeto	1	5		Manter				
PRR 9 - Equipa SUAVA e demais UO	Recursos Organizacionais	I	Acumulação e/ou indefinição das responsabilidades dos intervenientes nos processos	Definição das funções de cada trabalhador que intervém em que fase do processo	3	5	3	Diminuir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Actualizar as funções no investimento SUAVA	1	3		Manter				
PRR 10 - Equipa SUAVA / EMRP	Capacidade de resposta às solicitações	I/E	Cumprimento de prazos e solicitações da EMRP	Articulação entre equipa SUAVA e departamentos para dar resposta a pedidos da EMRP	3	5	3	Diminuir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Continuação da articulação junto da EMRP	1	5		Manter				
PRR 11 - Ministério das Finanças	Finanças	E	Indefinição jurídica e procedimental ao nível de questões financeiras	A aguardar indicações	3	3	9	Diminuir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Implementar as orientações da EMRP à medida que são veiculadas	1	3		Abandonar (legislação referente ao tratamento do IVA e respetivos procedimentos foram)				
PRR 12 - Entidades externas	Envolvimento Externa (mercado)	E	Atrasos decorrentes do processo de contratação pública, que poderão atrasar a concretização de objetivos e metas	Redação clara dos cadernos de encargos e dos contratos	3	3	9	Diminuir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2025	Promover as respostas às questões apresentadas	3	3	9	Manter				

LEGENDA

Grau de risco e Reavaliação:	
Escala de Probabilidade (P)	1; 3; 5
Escala de Gravidade (G)	1; 3; 5
	1; 3 e 5
Impacto (I) (PxG)	9
	15 e 25
Tratamento do risco:	
Aceitar, Aumentar, Diminuir, Evitar, Partilhar ou Reter	

EQUIPA PRR

Na Matriz de Riscos da Equipa PRR SUAVA, é possível verificar que dos 8 riscos identificados aquando da produção do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ, apenas 01 risco (PRR7) foi identificado como “risco a diminuir ou eliminar”.

MATRIZ DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

15/07/1905

PRR														
Responsável: Carla Alexandra Silva														
Risco Nº	Fonte do risco	Contexto (Interno - I; Externo - E)	Descrição do risco	Medidas adotadas e/ou Mecanismos de controlo interior	Grau de		Tratamento de Risco	Período de implementação	Acompanhamento	Reavaliação			Eficácia	Atitude face à medida (manter, alterar/abandonar)
					P	G				P	G	I		
PRR 1	Recursos Financeiros	I	Falta de liquidez de tesouraria para fazer face aos compromissos. Dependência dos reembolsos da EMRP	Planeamento Orçamental	1	5	Evitar	i: 01/01/2022 c: 31/12/2026	Elaboração de mapa orçamental atualizado mensalmente	1	5	E	Manter	
PRR 2	Recursos Humanos/Organizacionais	I	Situações de fraude e corrupção	"Código de Ética e Conduta do IPDJ" e respetivos documentos associados;	1	5	Evitar	i: 15/09/2021 c: 31/12/2026	Criação de SCI e Plano de Riscos do PRR, respetiva monitorização;	1	5	E	Manter	
PRR 3	Recursos Humanos/Organizacionais	I	Situações de conflitos de interesse	"Declaração de inexistência de Conflito de Interesses" do PRR/SUAVA	1	5	Evitar	i: 15/09/2021 c: 31/12/2026	Aplicação de Declarações e Conflitos de Interesse a todos os envolvidos diretamente no processo	1	5	NE	Alterar/Abandonar	
PRR 4	Contratação Pública	I/E	Insuficientes instrumentos que relacionem a tipologia de procedimento com: características, prazos, documentação e cronograma	Instrumentos de apoio atuais e checklist de contratação pública do SI PRR	1	5	Diminuir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2026	Aplicação das checklists de CCP do SI PRR a todos os procedimentos	1	5	NE	Alterar/Abandonar	

MATRIZ DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

15/07/1905

Risco Nº	Fonte do risco	Contexto (Interno - I; Externo - E)	Descrição do risco	Medidas adotadas e/ou mecanismos de controlo interno	Grau de			Tratamento de Risco	Período de implementação	Comprometimento	Reavaliação			Atitude face à medida (manter, alterar/abandonar)
					P	G	I				P	G	I	
PRR 5	Comunicação e Publicitação	I	Deficiências na verificação da conformidade com as regras de comunicação e publicidade do PRR.	Divulgação das regras de regras de comunicação e publicidade do PRR	1	5	5	Diminuir	i: 24/01/2022 c: 31/12/2026	Verificação sistemática do Manual de procedimentos do PRR e constante partilha de informação entre os intervenientes	1	5	5	Manter
PRR 6	Recursos Organizacionais (Comunicação/Articulação interna)	I	Morosidade e atrasos que condicionam a execução dos objetivos dos investimentos e o cumprimento dos objetivos e metas	Coordenação interna e reuniões periódicas de ponto de situação	3	3	9	Diminuir	i: 24/01/2022 c: 31/12/2026	Contato direto com todos os envolvidos através da realização de reuniões periódicas	1	5	5	Manter
PRR 7	Recursos Organizacionais	I	Acumulação e/ou indefinição das responsabilidades dos intervenientes nos processos	Definição das funções de cada trabalhador que intervêm em que fase do processo	3	5	15	Diminuir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2026	Definição clara de funções de cada trabalhador em cada um dos processos e assinatura de Declarações de Conflitos de interesses	3	3	9	Manter
PRR 8	Envolvente Externa (mercado)	E	Atrasos decorrentes do processo de contratação pública, que poderão atrasar a concretização de objetivos e metas	Redação clara dos cadernos de encargos e dos contratos	3	3	9	Diminuir	i: 15/09/2021 c: 31/12/2026	Criação de modelos de Cadernos de encargos, resposta prioritária por parte das equipas a procedimentos deste género	1	3	3	Manter

LEGENDA

Grau de Risco e Reavaliação:	1: 3; 5
Escala de Probabilidade (P)	1: 3; 5
Escala de Gravidade (G)	1: 3; 5
Impacto (I)	1: 3 e 5
(I)	9
Risco a Controlar (PxG)	15 e 25
Tratamento do risco:	
Acetar, Aumentar, Diminuir, Evitar, Partilhar ou Reter	

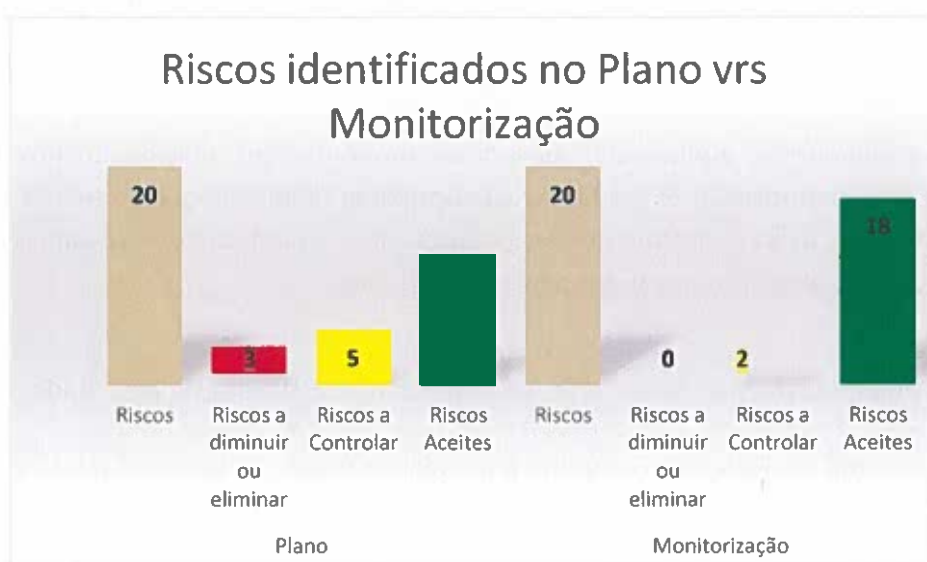
Da análise da Matriz remetida pela equipa DMADO, é possível verificar que o risco inicialmente identificado como “riscos a diminuir ou eliminar” foram reavaliados em sede de monitorização anual do Plano, isto é, em 2023, passando assim, a serem identificados como “Risco aceite” (Risco PPR 7). Face ao exposto, e atendendo a que aquando da produção do Relatório de Execução Intercalar Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas do PPR do IPDJ, I.P. (2024), não foram identificados “riscos a diminuir ou a eliminar”, nem alterações de grande relevância à Matriz em questão, considera-se que a monitorização dos riscos constantes na mesma deverá ser efetuada numa próxima fase, isto é, aquando da monitorização anual do plano.

VI. Análise do progresso dos Riscos identificados como Riscos a Diminuir ou Eliminar;

Após análise das Matrizes de Riscos identificadas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ, é possível verificar que de acordo com o referido Plano foram identificados 20 riscos, sendo que 03 constam como “riscos a diminuir ou a eliminar.”

Em sede de monitorização anual de 2023, verifica-se que, os 03 Riscos anteriormente identificados como “riscos a diminuir ou a eliminar” (PRR 9 - Equipa SUAVA e demais UO, PRR 10 - Equipa SUAVA / EMRP e PRR 9 - Equipa SUAVA e demais UO), viram o seu grau de impacto alterando, deixam assim de ser considerados “riscos a diminuir ou a eliminar” passando a ser considerados como “riscos aceites”.

Nesta fase de monitorização nenhum dos 20 riscos identificados foi considerado como “riscos a diminuir ou a eliminar.”



VII. Cronograma

É, obrigatória, a manutenção das medidas de prevenção e a respetiva monitorização como uma tarefa contínua e duradoura.

Neste sentido e após análise das diferentes Matrizes de Riscos devem ser considerados diferentes momentos de reavaliação dos Riscos consoante o seu grau de impacto, a saber:

- “Riscos Aceites” – devem ser monitorizados no limite até à próxima monitorização da Matriz de Riscos que antecede a elaboração do relatório anual a apresentar em abril de cada ano ou sempre que identificada alguma alteração aos riscos aqui apresentado;
- “Riscos a Controlar” - devem ser monitorizados individualmente até 04 meses depois da atual monitorização ou no limite até à próxima monitorização da Matriz de Riscos que antecede a elaboração do relatório intercalar ou sempre que identificada alguma alteração aos riscos aqui apresentado;
- “Riscos a diminuir ou a eliminar” - devem ser monitorizados individualmente até 03 meses depois da atual monitorização ou no limite até à próxima monitorização da Matriz de Riscos que antecede a elaboração do relatório intercalar a apresentar em outubro de cada ano ou sempre que identificada alguma alteração aos riscos aqui apresentados;

Anualmente, e simultaneamente com o referido anteriormente, deverá ser executado o seguinte:

- Até 31 de outubro – Elaborar o Relatório Intercalar do Plano, contendo de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.
- Até 10 dias após a aprovação do Relatório Intercalar, assegurar a divulgação do mesmo na Intranet e na página oficial do IPDJ e envio para respetiva tutela e MENAC.
- Até 30 de abril – proceder à aprovação do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ;
- Até 10 dias após a aprovação do Relatório de Avaliação Anual - assegurar a divulgação do Plano na Intranet e na página oficial do IPDJ e envio para respetiva tutela e MENAC.
- Repetição de todo o processo.
- De três em três anos ou sempre que se afigure necessário proceder à a revisão do presente Plano e respetiva matriz de risco.

VIII. Análise Geral do Plano

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PRR do IPDJ, e a sua atual monitorização refletem para além do reforço de práticas que transitaram de um processo de aprendizagem dos anos anteriores, uma gestão criteriosa no que aos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas diz respeito.

Como consequência das ações de acompanhamento, das boas práticas registadas, e da implementação de medidas e/ou mecanismos de controlo para a redução ou mesmo eliminação de Riscos, o IPDJ apresenta agora a eliminação total dos “Riscos a Diminuir ou Eliminar”,

Neste sentido, espera-se que, com o envolvimento de todos/as os/as trabalhadores/as, numa próxima monitorização das Matrizes de Risco, seja possível reduzir ainda mais o número de Riscos “a controlar”

Salienta-se que, qualquer trabalhador/a que tenha conhecimento de um ato de corrupção e infrações conexas tem o dever de denunciar o mesmo. A denúncia deve ser reduzida a escrito e remetida para o Canal de Denúncia do IPDJ.

Até à data de realização deste Relatório não foi comunicada nenhuma denúncia neste âmbito. Realça-se, portanto, o cuidado demonstrado pelos/as trabalhadores/as do Instituto, inseridos/as em diferentes categorias profissionais e cargos dirigentes, no sentido de os riscos de corrupção e de infrações conexas nos vários processos de negócio do IPDJ, serem reduzidos. Tal facto, foi igualmente registado na monitorização e atualização do Plano, não apenas como instrumento de autoavaliação orgânica, mas especialmente como ferramenta de gestão de excelência.

